



CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2024 PRESIDÊNCIA/FUNECE

PROGRAMA FIC QUALIFICA MAIS, MULHERES MIL/FUNECE

EXERCÍCIO 2024

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa de Formação Inicial e Continuada (FIC) QUALIFICA MAIS/MULHERES MIL/FUNECE torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de Professores (ocupação de vagas e cadastro de reserva) para participar do Programa FIC/FUNECE referente ao Exercício de 2024, na Área Técnica/Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, no Curso Artesão em Bordado à Mão de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FIC/ QUALIFICA MAIS/EMPREGA MAIS/FUNECE:

- 1.1. Os professores selecionados na presente chamada terão as seguintes atribuições:
 - a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do bolsas-formação do FIC/FUNECE:
 - Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em conformidade com as orientações exaradas pela Coordenadoria de Ensino do FIC /FUNECE;
 - Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nos termos e prazos do Regulamento Interno do FIC/FUNECE;
 - d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes e avaliar o desempenho destes, bem como participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação Geral, Coordenação de Ensino, Coordenações de área e Coordenações Regionais do FIC /FUNEC





2.1. Serão ofertadas vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de **Artesão em Bordado à Mão** (160h) conforme as diretrizes, exigências e quantitativos a seguir elencados:

CURSO ARTESÃO EM BORDADO À MÃO (160h)

Módulo/ disciplinas	CH (h)	Lotação	Vagas por município	PERFIL MÍNIMO – PRÉ-REQUISITOS
1. Design	58	Amontada, Aquiraz, Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itarema, Itapipoca, Paraipaba, Paracuru, Trairi	01	Graduação/Pós-Graduação em Design de Moda, Design Industrial, Artes Plásticas, Arquitetura e áreas afins ou comprovação de experiência mínima de 12 meses em desenvolvimento de moda, produto ou artesanato. * Preferencialmente experiência em instrutoria e/ou consultoria.
2. Oficina Motivacional (acolhimento e integração)	06	Amontada, Aquiraz, Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itarema, Itapipoca, Paraipaba, Paracuru, Trairi	01	Graduação/ Pós-Graduação/ Técnico de áreas voltadas para o desenvolvimento humano, estudos comportamentais, terapias integrativas e neurociências.
3. Marketing e Mídias digitais	12	Amontada, Aquiraz, Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itarema, Itapipoca,	•	













5.5.	Não	poderão	participar	da sel	eção	candidatos	que	possuam	pendências	relativas a	a obrigaç	ões



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior







7.8.3Do resuooImage26 Do23.92 reW* nBT/F2dæ6 Do2e/F2d(Do2en000t22 2(ev Do2ie84)6 ta)/F5TQ5(ab000e2.9	6-





- d) Inexecução total ou parcial das atribuições, inclusive por falta de acesso à internet para o desenvolvimento das aulas remotas, quando as condições sanitárias exigirem;
- e) Prática de condutas ou atos contrários aos princípios da administração pública;
- f) Acumulação de bolsa com mais de um Programa de Bolsa, salvo as exceções previstas em lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Qualquer alteração nessa chamada pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma utilizada para a divulgação deste Edital.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)
- 12.3. O ato de inscrição implicará na completa aceitação das normas contidas nesse edital e em outros documentos que sejam eventualmente divulgados pertinentes a esta Seleção.
- 12.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos são os constantes dos anexos deste Edital, bem como os eventualmente divulgados na página do PRONATEC/FUNECE
- 12.5. Os candidatos selecionados não criarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo funcional ou empregatício com a FUNECE.
- 12.6. Os candidatos aprovados deverão participar do curso de formação descrito no item 10 do cronograma de seleção. No caso de ausência, o candidato deverá ser apresentada justificativa por escrito e com documentação comprobatória em até dois dias úteis para a análise pela Coordenação de ensino.
- 12.7. O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.
- 12.8. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Coordenador Jurídico do PRONATEC/FUNECE.
- 12.9. A aprovação na presente seleção configura-se mera expectativa de direito, não implicando na obrigação de convocação do candidato selecionado, convocação esta que deverá ser procedida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE em razão da necessidade e conveniência da Administração.

o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BF1F-9308-AACE-949D

Para conferir, acesse





12.10. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado na página do PRONATEC/FUNECE, podendo ser prorrogado por igual período respeitada a conveniência e o interesse da Administração.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE, seja por indicação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 11 de março de 2024.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da UECE/Presidente da FUNECE





rsidade , do Ceará			Self-Mer.
	Assinatura d	do candidato	
	ANE	XO II	
DECLARAÇÃO I	DE INEXISTÊNCIA DE VÍNC	III O FUNCIONAL COM A	A ADMINISTRAÇÃO
DECLANAÇÃO	PÚB		ADMINISTRAÇÃO
_			
	no CPF/MF sob o nº		
	e participação no Edital de C		
•	e professores para ministrar c		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	vo ou em cargo em comiss		
Municipal, Estadual o	_	9	•
Declaro, ainda, que d	omunicarei imediatamente à	Coordenação Geral do l	PRONATEC/FUNECE
eventuais vinculações	funcionais com a Administra	ção Pública, em qualquer	das esferas, que venh
a se efetivar na vigênd	sia do termo de concessão de	bolsa que pactuarei casc	seja aprovado.
Fortaleza,de	de 2024.		





Assinatura do candidato	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERCEPÇÃO DE BOLSA

Eu,	, portador do RG nº	,
regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº		, declaro sob as penas
da lei e para os fins de participação no Edital de Ch	amada Pública nº	_/2024/FUNECE, o qual tem
por objeto a seleção de professores para ministrar cu	ırsos do FIC/FUNECE	que atualmente não possuo
percebo nenhuma bolsa decorrente de participação	de programas vincula	dos à Administração Pública
Municipal, Estadual ou Federal.		
Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à	Coordenação Geral o	do PRONATEC/FUNECE as
eventuais aprovações que eu venha auferir em pro	ogramas de concessã	io de bolsas custeadas pela
Administração Pública, em qualquer das esferas, du	ırante a vigência do te	ermo de concessão de bolsa
que pactuarei caso seja aprovado.		
Fortaleza,dede 2024.		





Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/03/2024, às 18:16 ROBERTA NUNES em 11/03/2024, às 16:18 (horário local do Estado do Ceará), disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021